



## **Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC**

Rua Presidente Vargas, 20 – Centro

Modelo SC - CEP 89872-000

Fone (49) 3365-3132

### **Edital De Pregão Presencial**

Processo nº. **018/2013** e Modalidade nº. **011/2013**

#### **1- Preâmbulo**

1.1- O Pregoeiro do Município de Modelo, designado pelo Decreto **009/2013**, torna público que no dia **22 de maio de 2013**, às **08:00** horas, na Prefeitura Municipal de Modelo SC, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, do tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**, com o processo nº. **018/2013** e **Modalidade Pregão nº. 011/2013** observado às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia **22 de maio de 2013** até às **08:00** horas, na Sala da Comissão de Pregão, localizada a Rua do Comercio, 1304, Modelo SC.

1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **08:10** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia.

1.4- As retificações do presente Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Município, devendo ser comunicados àqueles licitantes que retirarem pessoalmente o Edital junto à Comissão de Licitação e receberem o Recibo de Entrega no ato da retirada, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5- O Edital e seus anexos podem ser adquiridos junto a Comissão de Pregão, nos dias úteis, no horário compreendido entre 07h30min às 11h30, e 13h30min às 17h30 horas ou pelo site da Prefeitura Municipal de Modelo, no endereço [www.modelo.sc.gov.br](http://www.modelo.sc.gov.br).

1.6- Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do Objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da Licitação junto à Comissão de Pregão do município de Modelo, no seguinte endereço: Rua do Comercio, 1304, Modelo, SC, CEP: 89872-000, ou através do telefone (49) 3365-3137 no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min, e 13h30min e 17h30min.

1.7- Caberá ao Departamento de Compras e Comissão de Pregão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da Sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.4 do presente edital.

#### **2- DO OBJETO**

2.1- O objeto do presente Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM, DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES E**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Conforme especificação a seguir:

<b>Ite m</b>	<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	USO E CONSUMO	Abaixador de língua descartável, pacote com 100 unidades	pct	60,00	2,8290	169,74
2	USO E CONSUMO	Solução de Ácido Acético 5% Frasco de 1000 ML	fsc	1,00	24,8570	24,86
3	USO E CONSUMO	ÁGUA DESTILADA DE 10ML PARA INJEÇÃO	und	700,00	0,1180	82,60
4	USO E CONSUMO	Água deionizada destilada para autoclave, frasco com 5 litros	und	20,00	6,6690	133,38
5	USO E CONSUMO	Água oxigenada volume 1000 ml	lts	20,00	3,2060	64,12
6	USO E CONSUMO	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5	und	500,00	0,0450	22,50
7	USO E CONSUMO	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5	und	400,00	0,0470	18,80
8	USO E CONSUMO	Agulha hipodérmica descartável 25x7,0	und	400,00	0,0490	19,60
9	USO E CONSUMO	Agulha hipodérmica descartavel 25x8,0	und	500,00	0,0450	22,50
10	USO E CONSUMO	Agulha hipodérmica descartavel 30x8,0	und	500,00	0,0450	22,50
11	USO E CONSUMO	Agulha hipodérmica descartavel 40 x12	und	400,00	0,0520	20,80
12	USO E CONSUMO	Alcool Etilico Hidratado Gel 70% - Frasco de 1000 ml	lts	100,00	3,7200	372,00
13	USO E CONSUMO	Alcool Gel 96% - Frasco de 1000 ml	lts	30,00	5,0960	152,88
14	USO E CONSUMO	Algodão Hidrófilo - Rolo de 500 gramas	rl	10,00	10,2860	102,86
15	USO E CONSUMO	Atadura de crepe 04 cmx 1,8 mts - Pacote com 12 unidades	pct	5,00	4,0440	20,22
16	USO E CONSUMO	Atadura de Crepe 06cm x 1,8 mts - Pacote com 12 unidades	pct	15,00	3,4920	52,38
17	USO E CONSUMO	Atadura de Crepe 10cm x 1,8 mts - Pacote com 12 unidades	pct	70,00	5,8200	407,40
18	USO E CONSUMO	Atadura de Crepe 15cm x 1,8 mts - Pacote com 12 unidades	pct	50,00	8,7480	437,40
19	USO E CONSUMO	Anestésico 2% sem adrenalina	und	5,00	2,9140	14,57
20	USO E CONSUMO	Aventais descartáveis	und	100,00	1,1110	111,10
21	USO E CONSUMO	BANDAGEM TRIANGULAR	und	12,00	1,1430	13,72
22	USO E CONSUMO	Brometo Brometo de Ipratrópico - Gotas	fsc	20,00	0,7540	15,08
23	USO E CONSUMO	Bromidrato de Fenoterol - Gotas	fsc	20,00	1,7140	34,28
24	USO E CONSUMO	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, descartável, estéril, capacidade para 2 litros	und	40,00	2,8290	113,16
25	USO E CONSUMO	Atadura de gaze hidrófila (bobina) 3 dobras, 8 camadas, formato 91cmx91m 13 fios	rl	2,00	31,4570	62,91
26	USO E CONSUMO	CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM	pct	10,00	68,9140	689,14
27	USO E CONSUMO	Cloridrato de lidocaína geléia 2% 30 gramas	tb	30,00	2,4000	72,00
28	USO E CONSUMO	COLETOR DE MATERIAIS Perfuro Cortante - Capacidade de 10 litros	un	50,00	2,6570	132,85
29	USO E CONSUMO	COMPRESSA DE GAZE Hidrófila 07x07cm, com 13 fios - Pacote com 500 unidades	pct	120,00	25,0000	3.000,00
30	USO E CONSUMO	Colírio anestésico, frasco de 10 ml	fsc	3,00	2,6690	8,01
31	USO E CONSUMO	Colagenase com Cloranfenicol - Pomada/ Tubo com 30 gramas	und	200,00	17,9140	3.582,80
32	USO E CONSUMO	Escova Cervical para Coleta de Exame Citopatológico - Pacote com 100 unidades	pct	10,00	22,3000	223,00
33	USO E CONSUMO	Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5 mts	un	20,00	6,0000	120,00
34	USO E CONSUMO	Espátula de ayre para coleta de material ginecológico, pacotes com 100 unidades	pct	10,00	5,1430	51,43
35	USO E CONSUMO	ESPÉCULO VAGINAL descartável, embalagem estéril, modelo collins, tamanho G	un	150,00	1,3540	203,10
36	USO E CONSUMO	Espéculo vaginal, descartável, embalagem estéril, modelo collins, tamanho M	und	600,00	1,1300	678,00
37	USO E CONSUMO	Espéculo vaginal, descartável, embalagem estéril, modelo collins, tamanho P	und	300,00	0,9510	285,30
38	USO E CONSUMO	ESFIGMOMANÔMETRO Adulto, certificado pelo Inmetro, manômetro com rotação de 360 graus, com faixa de medição de no mínimo 20 a 300 mmhg, aro de borracha. Pêra anatômica e válvula	und	3,00	47,5710	142,71

		de ar confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente adulto.				
39	USO E CONSUMO	ESTETOSCOPIO Duplo - Adulto	und	3,00	15,4290	46,29
40	USO E CONSUMO	Estetoscópio duplo para uso pediátrico	und	2,00	13,2000	26,40
41	USO E CONSUMO	Esfigmomanometro para uso pediátrico	un	1,00	184,8000	184,80
42	USO E CONSUMO	Fita adesiva de Papel Crepado para Autoclave 19cmx30m	un	15,00	3,4110	51,17
43	USO E CONSUMO	Fita Cirúrgica Hipoalérgica microporosa, 25 cm/10 m	un	150,00	2,7430	411,45
44	USO E CONSUMO	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, 50cm/10m	un	70,00	3,4290	240,03
45	USO E CONSUMO	Fixador Spray para Citologia em lâmina - Frasco de 100 ml	un	10,00	5,2530	52,53
46	USO E CONSUMO	FITA MÉTRICA de 150 cm para uso doméstico	und	5,00	6,3000	31,50
47	USO E CONSUMO	Fraldas Descartáveis adulto - Tamanho Médio	un	3.000,00	1,1140	3.342,00
48	USO E CONSUMO	Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Grande	un	3.600,00	1,1140	4.010,40
49	USO E CONSUMO	Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Extra Grande	un	3.600,00	2,1010	7.563,60
50	USO E CONSUMO	Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Pequeno	un	1.800,00	0,8910	1.603,80
51	USO E CONSUMO	Fraldas Descartáveis para recém-nascido	un	500,00	0,2910	145,50
52	USO E CONSUMO	Fibrase com cloranfenicol, pomada, frasco de 30 gramas	und	100,00	33,1470	3.314,70
53	USO E CONSUMO	Gel para Ultrasson 250 gramas	un	10,00	3,0860	30,86
54	USO E CONSUMO	Hastes Flexíveis CAIXA COM 75 UNIDADES	cx	15,00	0,8910	13,37
55	USO E CONSUMO	Indicador biológico para autoclave indicado para controle biológico de ciclos de esterilização á vapor saturado	und	25,00	8,5710	214,28
56	USO E CONSUMO	Kit para parto emergencial	un	10,00	54,1710	541,71
57	USO E CONSUMO	Lâminas para microscopia 26/27mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades	cx	20,00	4,6800	93,60
58	USO E CONSUMO	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (HGT) COM 50 UNIDADES	cx	10,00	39,0000	390,00
59	USO E CONSUMO	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA TEXTURIZADA ESTERILIZADA N°7,5	par	150,00	1,2000	180,00
60	USO E CONSUMO	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA TEXTURIZADA ESTERILIZADA N°8	par	30,00	1,2000	36,00
61	USO E CONSUMO	Luvas de Látex para procedimento tamanho G - Caixa com 50 pares	cx	50,00	16,4570	822,85
62	USO E CONSUMO	Luvas de Látex para procedimento, tamanho M - Caixa com 50 pares	cx	100,00	16,4570	1.645,70
63	USO E CONSUMO	Luvas de Látex para procedimento, tamanho P - Caixa com 50 pares	cx	20,00	16,4570	329,14
64	USO E CONSUMO	LUVAS PLÁSTICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL	und	2,00	8,8200	17,64
65	USO E CONSUMO	Lugol forte frasco com 500 ml	und	2,00	58,8000	117,60
66	USO E CONSUMO	Máscara descartável confeccionada em não tecido três dobras com filtro tripla proteção com elástico branca	und	500,00	0,1010	50,50
67	USO E CONSUMO	MANTA TERMICA DE ALUMINIO	und	15,00	11,7430	176,15
68	USO E CONSUMO	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	und	300,00	1,3700	411,00
69	USO E CONSUMO	Pilha AAA	un	10,00	1,7530	17,53
70	USO E CONSUMO	PILHAS MÉDIAS	und	10,00	9,4290	94,29
71	USO E CONSUMO	Povidini tóxico, frasco com 1000 ml	fsc	20,00	15,2910	305,82
72	USO E CONSUMO	Povidini degermante, frasco de 100 ml	fsc	5,00	3,1200	15,60
73	USO E CONSUMO	Protetor SOLAR FPS 50, FRASCO DE 200 ML	un	40,00	54,9770	2.199,08
74	USO E CONSUMO	Sabonete PARA BEBÊ	un	50,00	0,9000	45,00
75	USO E CONSUMO	Seringa DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA	und	600,00	0,1150	69,00
76	USO E CONSUMO	SERINGA DESC.S/AGULHA 05ML	und	600,00	0,1320	79,20
77	USO E CONSUMO	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA N° 13X4,5	un	500,00	0,2660	133,00
78	USO E CONSUMO	SERINGA DESCT S/AGULHA 10 ML	und	500,00	0,2400	120,00
79	USO E CONSUMO	SERINGA DESCT S/AGULHA 20 ML	und	300,00	0,4110	123,30
80	USO E CONSUMO	Seringa Descartável 50 ml sem agulha	un	50,00	1,8860	94,30
81	USO E CONSUMO	Sonda FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 02	und	25,00	1,5500	38,75

		VIAS Nº14				
82	USO E CONSUMO	Sonda FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 16	und	20,00	1,5500	31,00
83	USO E CONSUMO	Sonda FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS Nº 18	und	10,00	1,5500	15,50
84	USO E CONSUMO	Sonda Tubo de PVC atóxico siliconizada esterelizada (sonda uretral) nº 10	un	100,00	0,4100	41,00
85	USO E CONSUMO	Sonda tubo de PVC atóxico siliconizado esterilizada (sonda uretral) nº 8	und	50,00	0,3980	19,90
86	USO E CONSUMO	SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 125 ML PARA CURATIVO	fsc	500,00	1,7140	857,00
87	USO E CONSUMO	Solução oleosa á base de ácido graxo essenciais com vitamina A e E (Dersany), frasco com 100 ml	fsc	10,00	3,4290	34,29
88	USO E CONSUMO	Sulfadiazina de prata 1% creme, frasco com 30 gramas	fsc	100,00	7,9890	798,90
89	USO E CONSUMO	Tala de papelão para imobilização de membro superior	und	70,00	2,2290	156,03
90	USO E CONSUMO	Tala de papelão para imobilização de membro inferior	und	80,00	2,5710	205,68
91	USO E CONSUMO	VASELINA	lts	1,00	4,1200	4,12
92	USO E CONSUMO	Shampoo PARA BEBÊ	und	50,00	6,2740	313,70
93	USO E CONSUMO	Embalagem de papel grau cirúrgico combinado com filme termoselável, com indicativo para processos para autoclave, em rolos de 100 m de comprimento e 10 cm de largura.	rl	6,00	37,7140	226,28
94	USO E CONSUMO	Embalagem de Papel Grau Cirúrgico combinado com filme termoselável, com indicativo para processos para autoclave, em rolos de 100m de comprimento e 15 cm de largura	rl	5,00	82,3030	411,52
95	USO E CONSUMO	Detergente enzimático utilizado para remoção de impurezas dos instrumentais, frascos com 1.000 ml	fsc	6,00	18,5700	111,42
96	USO E CONSUMO	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	und	2,00	0,8230	1,65
97	USO E CONSUMO	LAMINA DE BISTURI Nº11	und	300,00	0,1590	47,70
98	USO E CONSUMO	Fio de sutura de nylon nº2.0	cx	1,00	25,2000	25,20
99	USO E CONSUMO	Fio de sutura de nylon nº3.0	cx	3,00	20,7800	62,34
100	USO E CONSUMO	Fio de sutura de nylon nº 4.0	cx	3,00	20,7800	62,34
101	USO E CONSUMO	Fio de sutura de nylon 5.0	cx	3,00	20,7800	62,34
102	USO E CONSUMO	Fio de sutura de nylon 6.0	cx	1,00	20,7800	20,78
103	USO E CONSUMO	Categute 3-0 fio de sutura c/agulha 3,0 cm	cx	1,00	71,4000	71,40
104	USO E CONSUMO	Aplicador para soluções parenterais macro gotas com injetor lateral (equipo)	un	700,00	1,1600	812,00
105	USO E CONSUMO	Aplicador para soluções parenterais micro gotas com injetor lateral (equipo)	und	200,00	1,3670	273,40
106	USO E CONSUMO	Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 20 g- abocath	und	100,00	0,6360	63,60
107	USO E CONSUMO	Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 22 g- abocath	und	200,00	0,6360	127,20
108	USO E CONSUMO	Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 24 g- abocath	und	100,00	0,7060	70,60
109	USO E CONSUMO	Dispositivo para infusão endovenosa nº 19- scalp	und	100,00	0,1540	15,40
110	USO E CONSUMO	Dispositivo para infusão endovenosa nº 21- scalp	und	200,00	0,1540	30,80
111	USO E CONSUMO	Dispositivo para infusão endovenosa nº 23- scalp	und	200,00	0,1900	38,00
112	USO E CONSUMO	Dispositivo para infusão endovenosa nº 25- scalp	und	100,00	0,1540	15,40
113	USO E CONSUMO	Solução Fisiológica sistema fechado 0,9% com 1000ml	un	200,00	3,7710	754,20
114	USO E CONSUMO	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 500 ml	und	300,00	2,2290	668,70
115	USO E CONSUMO	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 250 ml	und	300,00	1,8860	565,80
116	USO E CONSUMO	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 100 ml	un	300,00	1,7140	514,20

117	USO E CONSUMO	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 1.000 ml 100	und	100,00	3,7710	377,10
118	USO E CONSUMO	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 500 ml 100	und	100,00	2,4860	248,60
119	USO E CONSUMO	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 250 ml 100	und	100,00	2,1940	219,40
120	USO E CONSUMO	Atadura de Crepe 12 cm x 1,8 mts - Pacote com 12 unidades	pct	50,00	10,5840	529,20
1	PERMANENTE	Leito hospitalar, com sistema para elevar a cabeça e membros inferiores	und	3,00	1.272,0000	3.816,00
2	PERMANENTE	Colchão de solteiro para uso hospitalar	und	3,00	288,3260	864,98
3	PERMANENTE	TRAVESSEIRO	und	5,00	38,3530	191,77
4	PERMANENTE	SUPORTE PARA SORO	und	3,00	63,4290	190,29
5	PERMANENTE	Seladora de mesa para uso hospitalar para selagem de papel grau cirúrgico, com sistema de corte e suporte para colocação de rolos a serem selados	und	1,00	257,1430	257,14
6	PERMANENTE	APARELHO DE HGT (GLICEMIA CAPILAR)	un	2,00	68,5710	137,14
7	PERMANENTE	Lixeira DE AÇO INÓX COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 20 LITROS	un	4,00	389,8600	1.559,44
8	PERMANENTE	ÓCULOS PROTEÇÃO TRANSPARENTE	und	3,00	8,4000	25,20
9	PERMANENTE	Carro de emergência de aço pintado, 4 gavetas, suporte para cilindro de oxigênio e suporte para soro, com tábua de massagem cardíaca, sistema de travas nas gavetas. Dimensões aproximadas 70 cm de largura x 45 cm de profundidade e x 90 cm de altura	und	1,00	2.117,1430	2.117,14
10	PERMANENTE	Ressuscitador manual- ambu, com máscara de silicone, reservatório de oxigênio e extensor	und	1,00	161,1430	161,14
11	PERMANENTE	Cânula de guedel, jogo com 6 peças- do número 0 á 5, material PVC flexível	jg	1,00	22,6800	22,68
12	PERMANENTE	DETECTOR Fetal Portátil, frequência entre 2,0 e 2,25 mhz	und	1,00	388,4570	388,46
13	PERMANENTE	Conjunto de laringoscópio composto de 1 cabo de laringoscópio aço inox adulto e outro infantil, lâminas retas do número 0 ao 4	cjt	1,00	924,0000	924,00
14	PERMANENTE	Máscara de venturi de não reinalação com reservatório	und	1,00	28,1140	28,11
15	PERMANENTE	Umidificador para oxigênio com rosca metalizada e com extensão	und	3,00	9,4290	28,29
16	PERMANENTE	Maca com cabeceira reclinável, leito estofado, estrutura tubular em alumínio	und	4,00	388,5000	1.554,00
17	PERMANENTE	Escada com 2 graus	un	6,00	61,7140	370,28
18	PERMANENTE	Frasco cilíndrico, almotolia plástica, 250 ml, cor branca	und	5,00	1,8690	9,35
19	PERMANENTE	Frasco cilíndrico, almotolia plástica, 250 ml, cor marrom	und	5,00	1,8690	9,35
20	PERMANENTE	Mini incubadora para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para 4 indicadores biológicos.	und	1,00	275,1000	275,10
21	PERMANENTE	Negatoscópio médio	und	2,00	257,1430	514,29
22	PERMANENTE	Otoscópio com cabo de metal, para 02 pilhas médias, acompanhado de 5 espéculos permanentes de plástico	und	1,00	415,8000	415,80
23	PERMANENTE	BALANÇA portátil digital, capacidade para 150 kg	und	1,00	219,6600	219,66
24	PERMANENTE	Bandeja de Inóx lisa retangular, tamanho 40x28x02cm	un	2,00	93,6860	187,37
25	PERMANENTE	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo	und	1,00	462,8570	462,86
26	PERMANENTE	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO portátil , acompanhado de máscaras adulto e infantil em PVC anatômicas, copo dosador e extensor de PVC	und	1,00	197,4000	197,40
27	PERMANENTE	Kit de nebulização contendo uma máscara infantil e outra adulta, um copo dosador e tubo extensor, da mesma marca do aparelho de nebulização.	kt	3,00	11,1300	33,39
28	PERMANENTE	Tubo extensor de PVC siliconizado, atóxico, para	und	5,00	1,7900	8,95

		administração de oxigênio, com conectores que se adaptam ao cilindro de oxigênio				
29	PERMANENTE	Válvula reguladora para cilindro com 1 saída para oxigênio em metal cromado, manômetro de alta pressão	und	1,00	147,0000	147,00
30	PERMANENTE	Termômetro digital de máxima e mínima para caixa de vacinas	und	2,00	47,1430	94,29
31	PERMANENTE	Cabo de bisturi nº 3, para lâminas nº 11	und	2,00	5,7430	11,49
32	PERMANENTE	PORTA AGULHA	und	5,00	13,7450	68,73
33	PERMANENTE	Tentacânula	und	2,00	4,4570	8,91
34	PERMANENTE	Tesoura Iris reta 11,5 cm	un	5,00	10,6520	53,26
35	PERMANENTE	Pinça de adson 12 cm	un	6,00	7,5090	45,05
36	PERMANENTE	Pinça dente de rato 12 cm	und	3,00	6,7770	20,33
1	INJETÁVEIS	ADRENALINA 1G/ 1000 ML 1ML	amp	10,00	1,3200	13,20
2	INJETÁVEIS	AMINOFILINA 24 MG/ML	amp	50,00	0,8740	43,70
3	INJETÁVEIS	AMIODARONA 50 MG/3 ML	amp	10,00	3,3940	33,94
4	INJETÁVEIS	ATROPINA 0,5 MG/ML	amp	10,00	0,4800	4,80
5	INJETÁVEIS	DIPROP. BETAMETASONA + FOSF. DISSOD. BETAMETASONA 5/2 MG	amp	30,00	5,7770	173,31
6	INJETÁVEIS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 2,5/5 MG/ML	amp	300,00	0,8060	241,80
7	INJETÁVEIS	CETOPROFENO 100 MG PARA USO INTRA MUSCULAR	cmp	150,00	2,0230	303,45
8	INJETÁVEIS	COMPLEXO B	amp	50,00	0,7200	36,00
9	INJETÁVEIS	DEXAMETASONA 4 MG/ ML	amp	100,00	0,7370	73,70
10	INJETÁVEIS	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML	amp	15,00	1,5090	22,64
11	INJETÁVEIS	DIPIRONA 500MG/2ML	amp	100,00	0,5310	53,10
12	INJETÁVEIS	DOPAMINA 50 MG/10 ML	amp	10,00	0,5870	5,87
13	INJETÁVEIS	FUROSEMIDA 20 MG/ML	amp	100,00	0,5140	51,40
14	INJETÁVEIS	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10 ML	amp	20,00	0,1850	3,70
15	INJETÁVEIS	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10 ML	amp	20,00	0,2060	4,12
16	INJETÁVEIS	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML	amp	5,00	11,3140	56,57
17	INJETÁVEIS	HIDROCORTISONA 100 MG/ML	amp	100,00	2,5710	257,10
18	INJETÁVEIS	HIDROCORTISONA 500 MG/ML	amp	200,00	5,5030	1.100,60
19	INJETÁVEIS	LIDOCAÍNA 2% 20 ML SEM VASO	amp	20,00	1,8860	37,72
20	INJETÁVEIS	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	amp	200,00	0,2660	53,20
21	INJETÁVEIS	OMEPRAZOL 40 MG	amp	50,00	0,3460	17,30
22	INJETÁVEIS	PROMETAZINA 50 MG/ 2ML	amp	30,00	1,6290	48,87
23	INJETÁVEIS	RANITIDINA 25 MG/2ML	amp	50,00	0,5400	27,00

<b>Total do valor máximo cotado</b>	<b>68.114,51</b>
-------------------------------------	------------------

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta do Orçamento de 2013.

### 4- TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- O presente pregão presencial rege-se pelo tipo **Menor preço** e do critério **Menor preço - Unitário por Item**.

### 5- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar do certame todos os interessados que atenderem as exigências do presente edital, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante.

5.2- Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.3- Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.4- A participação no presente certame implica automática aceitação integral dos termos do presente edital, e seus anexos, bem assim, da legislação reguladora da matéria, aplicável à espécie.

## **6- CREDENCIAMENTO**

6.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, os seguintes documentos:

6.1.1- Pessoa Jurídica:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato ou outro instrumento de registro comercial, registrado na competente Junta Comercial, ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. Endereço Eletrônico: [http://www.dnrc.gov.br/Servicos\\_dnrc/form-dnrc/index.htm](http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/index.htm).

6.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e o número do CPF.

6.3- O proponente deverá entregar uma declaração (Anexo I) de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.4- O proponente poderá apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas. O representante só poderá representar um único proponente licitante. Em caso de o licitante não credenciar nenhum representante ou procurador, abdicará do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeiro.

6.6- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará imediata exclusão do proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5- O não cumprimento com as solicitações mencionados no item 6- Credenciamento, do presente edital, implicará na desclassificação imediata do proponente, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

## **7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

7.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - Envelope “A” - Proposta De Preços – Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **18/2013** e Modalidade nº **011/2013**

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_

II - Envelope “B” - Documentação De Habilitação – Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC

Tipo: **Pregão Menor preço** Processo nº **18/2013** e Modalidade nº **011/2013**

Nome completo e endereço do licitante \_\_\_\_\_

7.2- Os documentos dos envelopes “A” - Proposta De Preço e “B” Documentação De Habilitação serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3- Os documentos do ENVELOPE “A” - Proposta de Preço deverá ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da empresa participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.

a) O licitante, para poder elaborar a Proposta de Preço, citada no item 7.5, do presente edital, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail ([licitação@modelosc.com.br](mailto:licitação@modelosc.com.br)), informando os dados da empresa, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.

b) Em hipótese alguma o licitante deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE “A” (Proposta De Preços).

c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o licitante, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;

d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.

e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.**

7.4- Os documentos exigidos no envelope “B” - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, exceto os documentos emitidos através da Internet, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, rubricados pelo representante legal do licitante em todas as folhas, facultados ao Pregoeiro solicitar ao representante do licitante que o faça na sua presença e da mesma forma poderá o Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá

confirmar o teor do documento na rede de comunicação Internet. Entretanto, o Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.5- O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.6- O envelope “B” conterá os documentos especificados no item 9 do presente edital.

## **8- PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1- No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 7.2, do presente edital, e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

8.2- Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, do presente edital, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.3- Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.4- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.3, do presente edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5- Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances (individuais) verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

8.6- Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 8.3, 8.4 e 8.5, do presente edital, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.9- Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.10- Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

8.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

8.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.14- Caso não se realize lance verbal será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários por lote orçados pela Administração.

8.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

8.16- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope “B” contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

8.18- Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

8.19- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

8.20- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

8.21- A deliberação do pregoeiro ficará sujeita à homologação pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá revogar total ou parcialmente a presente licitação, por interesse público e anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo ao licitante direito de indenização.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1- Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

### **9.1.1 Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato social em vigor e caso o contrato não esteja consolidado, as alterações realizadas deverão estar anexadas ao contrato, estatuto (quando for o caso), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2 Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade conjunta de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal.

b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Receita (no caso de empresa isenta, certidão para não contribuinte do ICMS).

b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da certidão negativa de débitos de tributos Municipais.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: <http://www.tst.gov.br/certidao>.

d) Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (CND-INSS) e Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### **9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira**

9.1.3.1- Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.

9.1.3.2- Declaração do licitante (Anexo III) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.3.3- Deverá ser apresentada no envelope “B”, declaração, devidamente subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, nestes termos: “nome, endereço, CNPJ e responsável pela Licitante, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação. Pregão n. \_\_\_\_, processo n. \_\_\_\_, local, data da abertura, e assinatura do responsável legal”.

9.1.3.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1- Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes

desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2- A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

10.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo ao Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do município de Modelo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Modelo SC, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## **11- DA ADJUDICAÇÃO**

11.1- Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por **Menor preço / Unitário por Item**, conforme especificado neste Edital, a critério do Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

11.2- Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para retirar a nota de empenho e providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o anexo V deste Edital.

11.3- O contrato será celebrado com prazo de validade ou enquanto houver cotas de produtos a serem fornecidos.

11.4- Na hipótese de não atendimento dos dispositivos anteriores, poderá a Administração Contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o artigo 64, § 2º, da Lei n.º 8666/93, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8666/93;

## **12- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1- Os pagamentos serão efetuados **CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

12.2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

12.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

12.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

12.5 – Em caso da não possibilidade de entrega do total dos produtos solicitados na ordem de compras, a empresa deverá encaminhar justificativa cabível, que será analisada para sua aceitação ou não.

### **13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

13.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue ou realizado **em no máximo 10 dias**, após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

13.2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação, deverá ser prestado ou entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

13.3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

13.4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **14- DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Se por ocasião da formalização do contrato (ou documento equivalente), as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2- Não sendo possível atualizá-las por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada, para no prazo improrrogável de 03 (três) dia úteis, comprovar a sua situação de regularidade perante os órgãos referidos no item anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade e vigência, sob pena de não realizar-se a contratação.

14.3- Caso a adjudicatária convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 13.1, do presente edital, ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observado o disposto no art. 4º, inciso XVI, da Lei n. 10.520/2002.

### **15- DAS PENALIDADES**

15.1- Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras do Município, poderá garantir a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

## **16- DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1- Não será exigida a prestação de garantia para aquisição resultante desta licitação, conforme estabelece o Inciso I, do artigo 5º da Lei n. 10.520/2002.

## **17- DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1- É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

17.2- A presente licitação poderá ser revogada em qualquer fase, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4- Na contagem dos prazos estabelecidos do presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17.6- As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7- Acompanham este edital os seguintes anexos: Anexo I - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação; Anexo II - Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Declaração de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; Anexo IV - DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação; Anexo V - Minuta do Contrato.

17.8- No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensas antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

17.9- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

17.10- Após os lances verbais e antes da Homologação do resultado, o licitante vencedor deverá ratificar os preços de sua proposta conforme lances verbais.

17.11- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.13- O foro da cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Modelo, SC, Segunda-Feira, 08 de Maio de 2013

---

MÁRCIA TEREZINHA JACOBY  
Gestora do FMS

Registrado e publicado na data supra:

---

GILDO BATISTI  
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

A signatária da presente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação do Processo Licitatório **18/2013**, da modalidade **Pregão** com o n.º **011/2013**, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal do licitante

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado do licitante”.*

## ANEXO II

Processo Licitatório nº. 18/2013 da modalidade **Pregão** com o nº. 011/2013

**Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM, DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Un.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Un.</b>	<b>Vlr. Total</b>
USO E CONSUMO	1	Abaixador de língua descartável, pacote com 100 unidades		pct	60		
USO E CONSUMO	2	Solução de Ácido Acético 5% Frasco de 1000 ML		fsc	1		
USO E CONSUMO	3	ÁGUA DESTILADA DE 10ML PARA INJEÇÃO		und	700		
USO E CONSUMO	4	Água deionizada destilada para autoclave, frasco com 5 litros		und	20		
USO E CONSUMO	5	Água oxigenada volume 1000 ml		lts	20		
USO E CONSUMO	6	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5		und	500		
USO E CONSUMO	7	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5		und	400		
USO E CONSUMO	8	Agulha hipodérmica descartável 25x7,0		und	400		
USO E CONSUMO	9	Agulha hipodérmica descartavel 25x8,0		und	500		
USO E CONSUMO	10	Agulha hipodérmica descartavel 30x8,0		und	500		
USO E CONSUMO	11	Agulha hipodérmica descartavel 40 x12		und	400		
USO E CONSUMO	12	Alcool Etilico Hidratado Gel 70% - Frasco de 1000 ml		lts	100		
USO E CONSUMO	13	Alcool Gel 96% - Frasco de 1000 ml		lts	30		
USO E CONSUMO	14	Algodão Hidrófilo - Rolo de 500 gramas		rl	10		
USO E CONSUMO	15	Atadura de crepe 04 cmx 1,8 mts - Pacote com 12 unidades		pct	5		
USO E CONSUMO	16	Atadura de Crepe 06cm x 1,8 mts - Pacote com 12 unidades		pct	15		
USO E CONSUMO	17	Atadura de Crepe 10cm x 1,8 mts - Pacote com 12 unidades		pct	70		
USO E CONSUMO	18	Atadura de Crepe 15cm x 1,8 mts - Pacote com 12 unidades		pct	50		
USO E CONSUMO	19	Anestésico 2% sem adrenalina		und	5		
USO E CONSUMO	20	Aventais descartáveis		und	100		
USO E CONSUMO	21	BANDAGEM TRIANGULAR		und	12		
USO E CONSUMO	22	Brometo de Ipratrópico - Gotas		fsc	20		
USO E CONSUMO	23	Bromidrato de Fenoterol - Gotas		fsc	20		
USO E CONSUMO	24	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, descartável, estéril, capacidade para 2 litros		und	40		
USO E CONSUMO	25	Atadura de gaze hidrófila (bobina) 3 dobras, 8 camadas, formato 91cmx91m 13 fios		rl	2		
USO E CONSUMO	26	CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM		pct	10		
USO E CONSUMO	27	Cloridrato de lidocaína geléia 2% 30 gramas		tb	30		
USO E CONSUMO	28	COLETOR DE MATERIAIS Perfuro Cortante - Capacidade de 10 litros		un	50		
USO E CONSUMO	29	COMPRESSA DE GAZE Hidrófila 07x07cm, com 13 fios - Pacote com 500 unidades		pct	120		
USO E CONSUMO	30	Colírio anestésico, frasco de 10 ml		fsc	3		
USO E CONSUMO	31	Colagenase com Cloranfenicol - Pomada/ Tubo com 30 gramas		und	200		
USO E CONSUMO	32	Escova Cervical para Coleta de Exame Citopatológico - Pacote com 100 unidades		pct	10		
USO E CONSUMO	33	Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5 mts		un	20		
USO E CONSUMO	34	Espátula de ayre para coleta de material		pct	10		

		ginecológico, pacotes com 100 unidades				
USO E CONSUMO	35	ESPÉCULO VAGINAL descartável, embalagem estéril, modelo collins, tamanho G	un	150		
USO E CONSUMO	36	Espéculo vaginal, descartável, embalagem estéril, modelo collins, tamanho M	und	600		
USO E CONSUMO	37	Espéculo vaginal, descartável, embalagem estéril, modelo collins, tamanho P	und	300		
USO E CONSUMO	38	ESFIGMOMANÔMETRO Adulto, certificado pelo Inmetro, manômetro com rotação de 360 graus, com faixa de medição de no mínimo 20 a 300 mmhg, aro de borracha. Pêra anatômica e válvula de ar confeccionada em tecido antialérgico e impermeável, resistente e flexível, com manguito compatível para paciente adulto.	und	3		
USO E CONSUMO	39	ESTETOSCOPIO Duplo - Adulto	und	3		
USO E CONSUMO	40	Estetoscópio duplo para uso pediátrico	und	2		
USO E CONSUMO	41	Esfigmomanometro para uso pediátrico	un	1		
USO E CONSUMO	42	Fita adesiva de Papel Crepado para Autoclave 19cmx30m	un	15		
USO E CONSUMO	43	Fita Cirúrgica Hipoalérgica microporosa, 25 cm/10 m	un	150		
USO E CONSUMO	44	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa, 50cm/10m	un	70		
USO E CONSUMO	45	Fixador Spray para Citologia em lâmina - Frasco de 100 ml	un	10		
USO E CONSUMO	46	FITA MÉTRICA150 cm para uso doméstico	und	5		
USO E CONSUMO	47	Fraldas Descartáveis adulto - Tamanho Médio	un	3.000		
USO E CONSUMO	48	Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Grande	un	3.600		
USO E CONSUMO	49	Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Extra Grande	un	3.600		
USO E CONSUMO	50	Fraldas Descartáveis Adulto - Tamanho Pequeno	un	1.800		
USO E CONSUMO	51	Fraldas Descartáveis para recém-nascido	un	500		
USO E CONSUMO	52	Fibrase com cloranfenicol, pomada, frasco de 30 gramas	und	100		
USO E CONSUMO	53	Gel para Ultrasson 250 gramas	un	10		
USO E CONSUMO	54	Hastes Flexíveis CAIXA COM 75 UNIDADES	cx	15		
USO E CONSUMO	55	Indicador biológico para autoclave indicado para controle biológico de ciclos de esterilização á vapor saturado	und	25		
USO E CONSUMO	56	Kit para parto emergencial	un	10		
USO E CONSUMO	57	Lâminas para microscopia 26/27mm, com uma extremidade fosca, caixa com 50 unidades	cx	20		
USO E CONSUMO	58	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (HGT) COM 50 UNIDADES	cx	10		
USO E CONSUMO	59	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA TEXTURIZADA ESTERILIZADA N°7,5	par	150		
USO E CONSUMO	60	LUVA CIRÚRGICA ANATÔMICA TEXTURIZADA ESTERILIZADA N°8	par	30		
USO E CONSUMO	61	Luvas de Látex para procedimento tamanho G - Caixa com 50 pares	cx	50		
USO E CONSUMO	62	Luvas de Látex para procedimento, tamanho M - Caixa com 50 pares	cx	100		
USO E CONSUMO	63	Luvas de Látex para procedimento, tamanho P - Caixa com 50 pares	cx	20		
USO E CONSUMO	64	LUVAS PLÁSTICAS ESTÉRIL DESCARTÁVEL	und	2		
USO E CONSUMO	65	Lugol forte frasco com 500 ml	und	2		
USO E CONSUMO	66	Máscara descartável confeccionada em não tecido três dobras com filtro tripla proteção com elástico branca	und	500		
USO E CONSUMO	67	MANTA TERMICA DE ALUMINIO	und	15		
USO E CONSUMO	68	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	und	300		
USO E CONSUMO	69	Pilha AAA	un	10		
USO E CONSUMO	70	PILHAS MÉDIAS	und	10		
USO E CONSUMO	71	Povidini tópico, frasco com 1000 ml	fsc	20		

USO E CONSUMO	72	Povidini degermante, frasco de 100 ml	fsc	5		
USO E CONSUMO	73	Protetor SOLAR FPS 50, FRASCO DE 200 ML	un	40		
USO E CONSUMO	74	Sabonete PARA BEBÊ	un	50		
USO E CONSUMO	75	Seringa DESCARTÁVEL 03 ML SEM AGULHA	und	600		
USO E CONSUMO	76	SERINGA DESC.S/AGULHA 05ML	und	600		
USO E CONSUMO	77	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA N° 13X4,5	un	500		
USO E CONSUMO	78	SERINGA DESCT S/AGULHA 10 ML	und	500		
USO E CONSUMO	79	SERINGA DESCT S/AGULHA 20 ML	und	300		
USO E CONSUMO	80	Seringa Descartável 50 ml sem agulha	un	50		
USO E CONSUMO	81	Sonda FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 02 VIAS N°14	und	25		
USO E CONSUMO	82	Sonda FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS N° 16	und	20		
USO E CONSUMO	83	Sonda FOLEY SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS N° 18	und	10		
USO E CONSUMO	84	Sonda Tubo de PVC atóxico siliconizada esterelizada (sonda uretral) n° 10	un	100		
USO E CONSUMO	85	Sonda tubo de PVC atóxico siliconizado esterilizada (sonda uretral) n° 8	und	50		
USO E CONSUMO	86	SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 125 ML PARA CURATIVO	fsc	500		
USO E CONSUMO	87	Solução oleosa á base de ácido graxo essenciais com vitamina A e E (Dersany), frasco com 100 ml	fsc	10		
USO E CONSUMO	88	Sulfadiazina de prata 1% creme, frasco com 30 gramas	fsc	100		
USO E CONSUMO	89	Tala de papelão para imobilização de membro superior	und	70		
USO E CONSUMO	90	Tala de papelão para imobilização de membro inferior	und	80		
USO E CONSUMO	91	VASELINA	lts	1		
USO E CONSUMO	92	Shampoo PARA BEBÊ	und	50		
USO E CONSUMO	93	Embalagem de papel grau cirúrgico combinado com filme termoselável, com indicativo para processos para autoclave, em rolos de 100 m de comprimento e 10 cm de largura.	rl	6		
USO E CONSUMO	94	Embalagem de Papel Grau Cirúrgico combinado com filme termoselável, com indicativo para processos para autoclave, em rolos de 100m de comprimento e 15 cm de largura	rl	5		
USO E CONSUMO	95	Detergente enzimático utilizado para remoção de impurezas dos instrumentais, frascos com 1.000 ml	fsc	6		
USO E CONSUMO	96	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	und	2		
USO E CONSUMO	97	LAMINA DE BISTURI N°11	und	300		
USO E CONSUMO	98	Fio de sutura de nylon n°2.0	cx	1		
USO E CONSUMO	99	Fio de sutura de nylon n°3.0	cx	3		
USO E CONSUMO	100	Fio de sutura de nylon n° 4.0	cx	3		
USO E CONSUMO	101	Fio de sutura de nylon 5.0	cx	3		
USO E CONSUMO	102	Fio de sutura de nylon 6.0	cx	1		
USO E CONSUMO	103	Categute 3-0 fio de sutura c/agulha 3,0 cm	cx	1		
USO E CONSUMO	104	Aplicador para soluções parenterais macro gotas com injetor lateral (equipo)	un	700		
USO E CONSUMO	105	Aplicador para soluções parenterais micro gotas com injetor lateral (equipo)	und	200		
USO E CONSUMO	106	Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 20 g- abocath	und	100		
USO E CONSUMO	107	Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 22 g- abocath	und	200		
USO E CONSUMO	108	Cateter intravenoso com agulha siliconizada com bisel biagulhado e trifacetado descartável esterilizado calibre 24 g- abocath	und	100		

USO E CONSUMO	109	Dispositivo para infusão endovenosa n° 19- scalp		und	100		
USO E CONSUMO	110	Dispositivo para infusão endovenosa n° 21- scalp		und	200		
USO E CONSUMO	111	Dispositivo para infusão endovenosa n° 23- scalp		und	200		
USO E CONSUMO	112	Dispositivo para infusão endovenosa n° 25- scalp		und	100		
USO E CONSUMO	113	Solução Fisiológica sistema fechado 0,9% com 1000ml		un	200		
USO E CONSUMO	114	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 500 ml		und	300		
USO E CONSUMO	115	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 250 ml		und	300		
USO E CONSUMO	116	Solução fisiológica, sistema fechado 0,9% com 100 ml		un	300		
USO E CONSUMO	117	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 1.000 ml 100		und	100		
USO E CONSUMO	118	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 500 ml 100		und	100		
USO E CONSUMO	119	Solução glicosada 5%, sistema fechado 0,9% com 250 ml 100		und	100		
USO E CONSUMO	120	Atadura de Crepe 12 cm x 1,8 mts - Pacote com 12 unidades		pct	50		
PERMANENTE	1	Leito hospitalar, com sistema para elevar a cabeça e membros inferiores		und	3		
PERMANENTE	2	Colchão de solteiro para uso hospitalar		und	3		
PERMANENTE	3	TRAVESSEIRO		und	5		
PERMANENTE	4	SUPORTE PARA SORO		und	3		
PERMANENTE	5	Seladora de mesa para uso hospitalar para selagem de papel grau cirúrgico, com sistema de corte e suporte para colocação de rolos a serem selados		und	1		
PERMANENTE	6	APARELHO DE HGT (GLICEMIA CAPILAR)		un	2		
PERMANENTE	7	Lixeira DE AÇO INÓX COM TAMPA E PEDAL - CAPACIDADE 20 LITROS		un	4		
PERMANENTE	8	ÓCULOS PROTEÇÃO TRANSPARENTE		und	3		
PERMANENTE	9	Carro de emergência de aço pintado, 4 gavetas, suporte para cilindro de oxigênio e suporte para soro, com tábua de massagem cardíaca, sistema de travas nas gavetas. Dimensões aproximadas 70 cm de largura x 45 cm de profundidade e x 90 cm de altura		und	1		
PERMANENTE	10	Ressuscitador manual- ambu, com máscara de silicone, reservatório de oxigênio e extensor		und	1		
PERMANENTE	11	Cânula de guedel, jogo com 6 peças- do número 0 á 5, material PVC flexível		jg	1		
PERMANENTE	12	DETECTOR Fetal Portátil, frequência entre 2,0 e 2,25 mhz		und	1		
PERMANENTE	13	Conjunto de laringoscópio composto de 1 cabo de laringoscópio aço inox adulto e outro infantil, lâminas retas do número 0 ao 4		cjt	1		
PERMANENTE	14	Máscara de venturi de não reinalação com reservatório		und	1		
PERMANENTE	15	Umidificador para oxigênio com rosca metalizada e com extensão		und	3		
PERMANENTE	16	Maca com cabeceira reclinável, leito estofado, estrutura tubular em alumínio		und	4		
PERMANENTE	17	Escada com 2 graus		un	6		
PERMANENTE	18	Frasco cilíndrico, almotolia plástica, 250 ml, cor branca		und	5		
PERMANENTE	19	Frasco cilíndrico, almotolia plástica, 250 ml, cor marrom		und	5		
PERMANENTE	20	Mini incubadora para testar o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. Capacidade para 4 indicadores biológicos.		und	1		
PERMANENTE	21	Negatoscópio médio		und	2		
PERMANENTE	22	Otoscópio com cabo de metal, para 02 pilhas		und	1		

		médias, acompanhado de 5 espéculos permanentes de plástico					
PERMANENTE	23	BALANÇA portátil digital, capacidade para 150 kg	und	1			
PERMANENTE	24	Bandeja de Inóx lisa retangular, tamanho 40x28x02cm	un	2			
PERMANENTE	25	Oxímetro de pulso portátil monitor de dedo	und	1			
PERMANENTE	26	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO portátil , acompanhado de máscaras adulto e infantil em PVC anatômicas, copo dosador e extensor de PVC	und	1			
PERMANENTE	27	Kit de nebulização contendo uma máscara infantil e outra adulta, um copo dosador e tubo extensor, da mesma marca do aparelho de nebulização.	kt	3			
PERMANENTE	28	Tubo extensor de PVC siliconizado, atóxico, para administração de oxigênio, com conectores que se adaptam ao cilindro de oxigênio	und	5			
PERMANENTE	29	Válvula reguladora para cilindro com 1 saída para oxigênio em metal cromado, manômetro de alta pressão	und	1			
PERMANENTE	30	Termômetro digital de máxima e mínima para caixa de vacinas	und	2			
PERMANENTE	31	Cabo de bisturi nº 3, para lâminas nº 11	und	2			
PERMANENTE	32	PORTA AGULHA	und	5			
PERMANENTE	33	Tentacânula	und	2			
PERMANENTE	34	Tesoura Iris reta 11,5 cm	un	5			
PERMANENTE	35	Pinça de adson 12 cm	un	6			
PERMANENTE	36	Pinça dente de rato 12 cm	und	3			
INJETÁVEIS	1	ADRENALINA 1G/ 1000 ML 1ML	amp	10			
INJETÁVEIS	2	AMINOFILINA 24 MG/ML	amp	50			
INJETÁVEIS	3	AMIODARONA 50 MG/3 ML	amp	10			
INJETÁVEIS	4	ATROPINA 0,5 MG/ML	amp	10			
INJETÁVEIS	5	DIPROP. BETAMETASONA + FOSF. DISSOD. BETAMETASONA 5/2 MG	amp	30			
INJETÁVEIS	6	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 2,5/5 MG/ML	amp	300			
INJETÁVEIS	7	CETOPROFENO 100 MG PARA USO INTRA MUSCULAR	cmp	150			
INJETÁVEIS	8	COMPLEXO B	amp	50			
INJETÁVEIS	9	DEXAMETASONA 4 MG/ ML	amp	100			
INJETÁVEIS	10	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG/ML	amp	15			
INJETÁVEIS	11	DIPIRONA 500MG/2ML	amp	100			
INJETÁVEIS	12	DOPAMINA 50 MG/10 ML	amp	10			
INJETÁVEIS	13	FUROSEMIDA 20 MG/ML	amp	100			
INJETÁVEIS	14	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% 10 ML	amp	20			
INJETÁVEIS	15	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10 ML	amp	20			
INJETÁVEIS	16	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML 5ML	amp	5			
INJETÁVEIS	17	HIDROCORTISONA 100 MG/ML	amp	100			
INJETÁVEIS	18	HIDROCORTISONA 500 MG/ML	amp	200			
INJETÁVEIS	19	LIDOCAÍNA 2% 20 ML SEM VASO	amp	20			
INJETÁVEIS	20	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2ML	amp	200			
INJETÁVEIS	21	OMEPRAZOL 40 MG	amp	50			
INJETÁVEIS	22	PROMETAZINA 50 MG/ 2ML	amp	30			
INJETÁVEIS	23	RANITIDINA 25 MG/2ML	amp	50			

<b>Valor Total da Proposta</b>	
--------------------------------	--

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal	Carimbo CNPJ
Nome:	
Cargo:	
Tipo do Documento:	
Nº do Documento:	
Data da Impressão:	
Assinatura/Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_:\_\_\_:

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Dados Para Recebimento de Faturas em depósito Bancário

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*

### ANEXO III

Processo Licitatório nº. **18/2013** da modalidade **Pregão** com o nº. **011/2013**

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*

**ANEXO IV**

Processo Licitatório nº. **18/2013** da Modalidade **Pregão** com o nº. **011/2013**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, casado/solteiro, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da CI nº \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da Lei, que inexistente fato de natureza fiscal ou comercial impeditivo da participação na presente licitação.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

*Obs.: “Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa”.*

## ANEXO N° V

Processo Licitatório n°. **18/2013** da Modalidade **Pregão** com o n°. **011/2013**

### MINUTA DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Modelo SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. 11.511.812/0001-18, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado pela Gestora a Sra. Márcia Terezinha Jacoby, domiciliada no Município de Modelo - SC, portadora do RG sob n°. \_\_\_\_\_ do CPF n°. \_\_\_\_\_, doravante denominado contratante, e de outro lado;

A empresa \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob n°. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, portador do RG, sob. n°. \_\_\_\_\_, e do CPF, sob n°. \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°s. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo:

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor unitário dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1- Os pagamentos serão efetuados **CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

5 – Em caso da não possibilidade de entrega do total dos produtos solicitados na ordem de compras, a empresa deverá encaminhar justificativa cabível, que será analisada para sua aceitação ou não.

## **CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO**

- 1- O objeto desta licitação deverá ser entregue ou realizado **em no máximo 10 dias**, após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.
- 2- A execução do objeto, conforme o item 2.1 do Edital desta licitação, deverá ser prestado ou entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

## **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a entrega do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

## **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações dos materiais a ser entregue.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários a entrega do objeto licitado ate o município.

## **CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA**

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

## **CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

#### **CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento deste ano.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO FORO**

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.

4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

VISTO:

\_\_\_\_\_  
GILNEI ROBERTO VOGEL  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB 11283